

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CBIOL/NUPEB Nº 07/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGCBIOL/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada na reunião do dia 24 de novembro de 2022, comunica a abertura do processo de credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Exame de Seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos para compor os Núcleos Permanente e Colaborador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas.

2. ESPECIFICAÇÃO

- 2.1. O orientador poderá atuar em uma das duas áreas de concentração do Programa: Fisiologia, Bioquímica e Biologia Molecular e Doenças Infecciosas e Parasitárias, escolhida no momento da inscrição.
- 2.2. Para o credenciamento e credenciamento somente serão aceitos docentes associados ao Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas.

- 1.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a disponibilidade do programa em receber novos docentes e análise dos requisitos estabelecidos.

2. INSCRIÇÕES E OPÇÃO PELA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

- 2.1. O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá preencher o formulário google (<https://forms.gle/n1aSfwBJqNyavKJo9>) até o dia 11/12/2022. A planilha de produtividade disponível na página do PPG CBIOL ([link planilha](#)) deve ser anexada ao formulário e salva com o número do SIAPE do candidato (ex: 1234567.xls). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail cbiol.nupeb@ufop.edu.br.

3. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos ao credenciamento de docente no PPGCBIOL serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PPGCBIOL/UFOP. A avaliação será realizada considerando-se os itens/questos que se encontram na norma para credenciamento e credenciamento disponível no [link](#).
- 3.2. Somente serão computados as publicações devidamente registradas no Currículo Lattes.
- 3.3. Será analisada a capacidade de orientação no programa, a possibilidade de atuar em



atividades de pesquisa, extensão e ensino, a capacidade de atrair investimento para o programa e a capacidade de firmar parcerias nacionais e internacionais;

3.4. Para este edital será considerada a produção entre os anos 2017-2022, de acordo com o Barema anexo a este edital;

3.5. Será considerada pontuação mínima de 900 pontos para ingresso no Núcleo Permanente do Programa e de 600 pontos para ingresso no Núcleo Colaborador.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados deste edital serão divulgados no site do PPGCBIOL até o dia 21/12/2022.

5. COMISSÃO AVALIADORA:

5.1. A comissão de avaliação será formada por membros permanentes do PPGCBIOL.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Os docentes aprovados na seleção deverão:

- i. Orientar estudantes na organização de seu plano de estudo e assisti-los em sua formação;
- i. Envidar esforços necessários para prover as condições materiais e técnicas para que o estudante desenvolva seu trabalho de pesquisa a contento;
- ii. Dar assistência ao estudante na elaboração e na execução do seu projeto de tese ou dissertação, em conformidade com as linhas de pesquisa do Programa;
- iii. Escolher, de comum acordo com o aluno, um coorientador para a tese ou dissertação, de dentro ou fora da Universidade, se assim julgar mais conveniente para a formação do estudante;
- iv. Garantir que a tese ou dissertação do aluno tenha sido submetido a um programa antiplágio previamente ao seu envio para a defesa;
- v. Presidir, ainda que à distância e por videoconferência, a Comissão Examinadora de defesas de teses e dissertações de seus orientandos;
 - i. Verificar se a versão final da tese ou dissertação entregue na secretaria do Programa contém as modificações sugeridas pela Comissão Examinadora;
 - vi. Auxiliar o estudante na elaboração da produção científica decorrente da sua tese ou dissertação;
 - vii. Atender as demandas da coordenação e da secretaria quando solicitado (fornecimento de dados para confecção de relatórios e avaliação do PPG, atualização





constante do currículo Lattes, participação em assembléias e reuniões, entre outros);

- viii. Orientar, no máximo, oito discentes em fase de elaboração de tese e/ou dissertação, considerando todos os Programas de Pós-Graduação nos quais atua;
- i. Ministras disciplinas e contribuir para as diversas atividades propostas pelo PPG, atuando de forma ativa para seu crescimento e melhora qualitativa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

Ouro Preto, 29 de novembro de 2022.

Prof.^a Dra. Camila Carrião Machado Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Biológicas-NUPEB/UFOP



Anexo I

Tabela de Classificação Qualis de periódicos de acordo com Fator de Impacto e Pontuação correspondente definida para a área CBI

MODALIDADE	ITEM	PONTUAÇÃO
A. Publicações *	Artigo em periódico, categoria A1 (JCR > 5,0)	100 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico, categoria A2 (JCR 3,0 a 4,99)	85 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico, categoria B1 (JCR 2,0 a 2,99)	70 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico, categoria B2 (JCR 1,5 a 1,99)	55 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico, categoria B3 (JCR 1,0 a 1,49)	40 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico categoria B4 ou inferior (JCR inferior a 0,99)	10 pontos por artigo publicado
	Livro com autoria ou editoria	70 pontos por livro publicado
	Capítulo de livro	55 pontos por capítulo de livro internacional ou 40 pontos por capítulo de livro nacional

* JCR somente será considerado quando o periódico não estiver classificado no qualis CAPES 2013-2016.

